



**FPN**

RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E  
CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS GRAU II  
NATAÇÃO ARTÍSTICA





**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO  
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
GRAU II – Natação Artística**



**1. ENQUADRAMENTO**

A Lei n.º 40/2012, de 28 de Agosto, diploma legal que estabelece o regime de acesso e o exercício da atividade de treinador de desporto, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de dezembro, define, como um dos requisitos de acesso ao Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), a qualificação na área do treino desportivo obtida através do desenvolvimento de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais (RVCC Pro) adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida. Este processo assume características particulares em função de um conjunto de premissas iniciais relacionadas com a qualificação/ formação dos candidatos e a sua experiência no exercício efetivo da função de Treinador de Desporto.

Os processos de RVCC Pro TD Regime Geral destinam-se a adultos maiores de 18 anos, no cumprimento das condições de acesso aos diferentes graus de treinador de desporto em termos de escolaridade e requisitos da modalidade, com competências profissionais adquiridas em contextos de trabalho e/ou formação não formais e informais, no âmbito do treino desportivo, e permitem aos interessados a certificação das competências profissionais adquiridas, num quadro de aprendizagem ao longo da vida.

**2. ORGANIZAÇÃO**

A organização da validação dos processos de RVCC é da responsabilidade da Federação Portuguesa de Natação.

**3. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO**

Podem candidatar-se ao regime de RVCC Grau II todas as pessoas de ambos os sexos que cumpram na totalidade os requisitos de uma das condições abaixo apresentadas (não sendo necessário ao candidato ter o TPTD Grau I, para se candidatar a este processo)

#### Condição I

- Possuir licenciatura ou mestrado em ciências do desporto;
- Idade mínima de 18 anos, no ato da candidatura;
- Tenham exercido funções de treinador nos escalões de formação – infantis e juvenis, ao longo de 5 épocas desportivas de forma consecutiva;
- Realização de pelo menos 4 ações de formação, na área do treino da nataçao artística, ou mínimo de 2 ações de formação se tem mínimo de 25 internacionalizações pela categoria absoluta nas seleções nacionais;
- Participação, na qualidade de treinador, no Festival de Estrelas do Mar, Campeonato Nacional de Figuras, Campeonato Nacional de Inverno, Campeonato Nacional de Verão, Estágios e/ou Concentrações de Treino.

#### Condição II

- Escolaridade mínima obrigatória<sup>1</sup>;
- Idade mínima de 18 anos, no ato da candidatura;
- Tenham exercido funções de treinador nos escalões de formação – Cadetes, infantis e juvenis, ao longo de 8 épocas desportivas de forma consecutiva;
- Realização de pelo menos 6 ações de formação, na área do treino na nataçao artística, ou mínimo de 3 ações de formação se tem mínimo de 35 internacionalizações pela categoria absoluta nas seleções nacionais;
- Participação, na qualidade de treinador, no festival de estrelas do mar, Campeonato Nacional de Figuras, Campeonato Nacional de Inverno, Campeonato Nacional de Verão, Estágios e/ou Concentrações de Treino.

O processo de RVCC decorrerá por Quadrimestre (candidaturas até 30 setembro, até 31 de janeiro, até 31 de maio).

---

#### <sup>1</sup> Escolaridade mínima obrigatória

4ª Classe - Para indivíduos nascidos até 31/12/1966;

6ª Classe - Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980.

9º Ano - Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002.

12º Ano - Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo de 2009/2010 no 1º e no 2º ciclo do ensino básico, ou no 7º ano de escolaridade.

#### 4. ESTRUTURA

Primeira Fase: Envio de Ficha de inscriç o com todos os anexos que preencham as condiç es de acesso na íntegra, acompanhados do comprovativo do pagamento da taxa de inscriç o.

Segunda Fase: Federaç o Portuguesa de Nataç o enviar  o parecer a informar se   eleg vel para in cio do processo de RVCC Regime Geral.

Terceira Fase: Construç o do Portef lio de Trabalho;

Quarta Fase: Apresentaç o do Portef lio de Trabalho;

Quinta Fase: Discuss o do Portef lio de Trabalho;

##### 4.1. Portef lio

O Portef lio   o instrumento que agrega documentos de natureza biogr fica e curricular, no qual se explicitam e organizam as evid ncias, ou provas das compet ncias, detidas pelo candidato, de modo a permitir a validaç o das mesmas face ao(s) referencial(is) de compet ncias profissionais de Treinador de Desporto.

O portef lio deve conter de forma expl cita e bem estrutura a apresentaç o das seguintes tarefas

- Elaboraç o de 10 exerc cios de progress o para aprendizagem da retropedalagem, bem como a indicaç o dos principais erros.
- Elaboraç o de 10 exerc cios de progress o para aprendizagem das pontas, bem como a indicaç o dos principais erros.

## PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS GRAU II – Nataçao Artística

- Elaboração das componentes do processo criativo de uma coreografia em nataçao artística:
  - Trocas e formações;
  - Percurso e elementos de risco
  - Contagens (demonstraçao com recursos a vídeo ou áudio)
  - Marcação de esquemas a dois (demonstraçao com recurso a vídeo)
  
- Desenvolver um planeamento anual para uma equipa de nataçao artística da categoria infantil ou juvenil, estabelecendo.
  - Definição do calendário competitivo: Colocar as competiçoes principais e as secundárias;
  - Definir os objetivos operacionais da época em termos de:
    - Longo, médio e curto prazo;
    - Desempenho, condicional, coordenativo, relacional
    - Individual e em grupo
    - Como treinador
  - Criação de um Macro ciclo, Mesociclo, Micro ciclo e unidade de treino, desenvolvendo os conteúdos de cada.
  - Criação de uma rotina para antes e depois das sessões (Aquecimento e retorno à calma).
  
- Evidenciar conhecimento relativos ao plano de carreira para o clube da treinadora, com definição dos objetivos traçados para cada categoria num período de pelo menos 4 anos.

### **4.2. Avaliaçao e Validaçao**

Após envio do portefólio o responsável pelo processo por parte da FPN irá avaliar o mesmo, podendo no caso de o portefólio não ser suficientemente esclarecedor quanto às competências apresentadas, agendar uma entrevista técnica com o candidato, ou solicitar a demonstraçao das competências evidenciadas no documento, bem como de outras indicadas nos pré-requisitos de acesso.

#### **4.3. Certificação de competências**

Será criado um júri, constituído por:

- O responsável da FPN pelo processo de RVCC;
- Um treinador de Grau II, III ou IV da área da natação, numa das suas disciplinas, e de reconhecido mérito;
- Um docente universitário, ligado à bolsa de formação da FPN e possuidor de Grau Superior de natação;
- Um representante da Comissão Técnica Nacional dos Programas de Desenvolvimento Desportivo;

O resultado da etapa de certificação será:

- Caso o candidato tenha condições de obter a certificação (classificação igual ou superior a 3) é emitido o Diploma de Qualificação RVCC Pro TD;
- Caso o candidato não reúna as condições para obter a certificação (classificação inferior a 3), será considerado “Não Apto”.

#### **5. INSCRIÇÕES**

As inscrições são realizadas na FPN, após o envio de ficha de inscrição anexa, juntamente com os documentos solicitados, e documentos que façam prova do cumprimento dos critérios definidos no ponto anterior, até ao final de cada quadrimestre (Setembro, Janeiro, Maio).

**Valor do RVCC Grau II NART: 800,00€**

**Taxa de Inscrição: 200,00€.**

Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido.

**Taxa de Envio de Portefólio: 320,00€.**



## PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



### GRAU II – Natação Artística

Este valor deve ser pago após ser considerado elegível e até ao momento de entrega do portefólio. O portefólio só será avaliado após envio do comprovativo do pagamento.

Taxa de conclusão de Portefólio: 280,00€.

Este valor deve ser pago após entrevista para finalização do processo. O diploma só é emitido após envio do comprovativo do pagamento.

**Valor de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a nadar** – 50% de Desconto (deverão apresentar comprovativo de como o clube é aderente no ato de inscrição. Após essa data não será aceite e terá de pagar a totalidade do processo).

Taxa de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a nadar: 200,00€.

Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido.

Taxa de Envio de Portefólio de Aderentes ao Portugal a nadar: 120,00€

Taxa de conclusão de Portefólio: 80,00€.

**Forma de pagamento:** Através de transferência bancária para o NIB da FPN 0018 0003 1333 0170 02088. O comprovativo de pagamento deve ser enviado no ato da inscrição através do seguinte email [formacao@fpnatacao.pt](mailto:formacao@fpnatacao.pt)